

EDITAL Nº 049/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de iniciação científica para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores graduados nas áreas de sistema de informação ou computação, que tenha pós-graduação com formação em big data, data analytics ou business intelligence.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Kelson da Costa Medeiros, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Túlio de Paiva Marques Carvalho, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Anderson Bráulio Nóbrega da Silva, pesquisador do LAIS/UFRN.



- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço https://lais.huol.ufrn.br/, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail "editais@lais.huol.ufrn.br".

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na modelagem e desenvolvimento de um barramento de interoperabilidade voltado para intercâmbio de dados relacionados com a segurança do paciente e a gestão de casos em sífilis.



- 2.2. O valor da bolsa é de R\$3.000,00 (dois mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.4. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.5. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas presencialmente no âmbito do LAIS/UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante necessidade do Projeto.
- 2.7. Os pesquisadores que estiverem eventualmente em regime de *home office* deverão dispor dos recursos e equipamentos apropriados ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas em seu plano de trabalho

2.8.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no **ANEXO I**.



3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como **obrigatórios** no **ANEXO II**.
- 4.2. O candidato deve observar as instruções de construção do Memorial do Candidato, constante no **ANEXO III**.
- 4.3. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam a prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes e registros de softwares e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicada à saúde;
 - b) Pesquisar, estudar, apoiar e desenvolver soluções tecnológicas aplicadas à construção de um barramento de interoperabilidade para integração de dados relacionados à segurança do paciente para a gestão de casos em sífilis;
 - c) Apoiar o processo de documentação, a capacitação e apresentação das soluções tecnológicas desenvolvidas conforme necessidades do projeto;
 - d) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referentes ao projeto de pesquisa, realizar apresentações para compartilhamento do conhecimento;
 - e) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado, dentro ou fora do espaço físico do LAIS.



5.2. As atividades acima poderão ocorrer dentro ou fora do espaço físico do LAIS.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em **Fase Única**, de caráter classificatório e eliminatório, na qual será realizada a análise da documentação e a avaliação do Memorial do Candidato.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na Fase Única.
- 6.3. A Fase Única consiste na análise da documentação comprobatória e na avaliação do Memorial do Candidato, conforme critérios constantes no ANEXO II e período constante no ANEXO I
- 6.4. A distribuição de pontuação da Fase Única está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 6.5. Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II ou não atingir as pontuações mínimas indicadas neste anexo.
- 6.6. Serão habilitados no processo seletivo os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação no resultado final. Ocorrendo empate na última posição, serão habilitados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.7. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase Única diretamente à Banca Examinadora, através do endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.8. Os resultados serão divulgados no endereço **https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/** e publicados na página **https://lais.huol.ufrn.br/**.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:



- a) Com maior nota na avaliação do Memorial do Candidato;
- b) Com maior nota na comprovação de experiência;
- c) Com maior nota na comprovação de registro de software;
- d) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.2. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS https://lais.huol.ufrn.br/ conforme data prevista no ANEXO I deste edital.

Natal/RN, 13 de agosto de 2021.

Kelson da Costa Medeiros Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

| Etapa | Período ou data prevista | |
|--|--------------------------|--|
| Inscrições dos candidatos | 23/08/2021 a 27/08/2021 | |
| Envio da documentação comprobatória | 23/08/2021 a 27/08/2021 | |
| Resultado Preliminar | 01/09/2021 | |
| Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar | 02/09/2021 | |
| Resultado Final do processo seletivo | 03/09/2021 | |





ANEXO II - Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

 a. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

| Documentação | Observações |
|---|---|
| Diploma de graduação nas áreas sistema de informação ou computação (frente e verso) | Documentação obrigatória. |
| Certificado de pós-graduação com formação em Big Data, Data Analytics ou em Business Intelligence (frente e verso) | Documentação obrigatória. |
| Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso) | Documentação obrigatória. |
| Memorial do Candidato | Documentação obrigatória. |
| | Pontuação mínima necessária: 40,0 pontos Máximo: 60,0 pontos |
| Documentos que comprovem experiência em Django, Big Data, Data Analytics ou Business Intelligence. Essa experiência pode ser comprovada através de declaração do responsável pelo projeto/setor. | Documentação obrigatória. 1,0 pontos por semestre, limitado a 10 semestres. ou 2 pontos por semestre se for desenvolvimento de sistema de informática em saúde, limitado a 10 semestres. Pontuação mínima necessária: 4,0 pontos Máximo: 20,0 pontos |
| Autoria ou Coautoria de <i>registro de software</i> no INPI ou órgão internacional correspondente | 2,0 ponto por item, limitado a 8 registros. Unidade de medida: registro. Máximo: 16,0 pontos. |
| Artigos publicados em <i>conferências</i> nacionais ou internacionais | 0,4 pontos por item , limitado a 5 artigos. |





| | Unidade de medida: publicação. Máximo: 2,0 pontos. |
|--|--|
| Artigos publicados em <i>periódico</i> nacional ou internacional | 1,0 pontos por item, limitado a 2 artigos. Unidade de medida: publicação. Máximo: 2,0 ponto. |
| Pontuação máxima: | 100 pontos |

b. A nota na avaliação do Memorial do Candidato deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

| Itens Considerados | Pontuação máxima |
|---|------------------|
| II.b.i – Apresentação da proposta, qualidade do texto quanto aos aspectos de organização, correção escrita, concisão, clareza e respeito às normas definidas. | 10,0 |
| II.b.ii – Relação entre a formação acadêmica do candidato e as atividades inerentes à bolsa e ao Projeto em questão; e | 25,0 |
| II.b.iii – Relação da trajetória profissional e linhas de atuação com as atividades inerentes à bolsa e ao Projeto em questão. | 25,0 |
| Pontuação máxima: | 60 pontos |



ANEXO III - Instruções do Memorial do Candidato a - roteiro, normas e apresentação gráfica para elaboração de memorial de candidato

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL ("Memorial de Maria da Penha, apresentado para o concurso de").

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida, com ênfase no Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

B - FORMATAÇÃO





- I O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:
 - a) Superior:3 cm.
 - b) Inferior: 2 cm.
 - c) Esquerda: 3 cm.
 - d) Direita:2 cm.
- II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas
- III- Fonte Arial 11.

Natal/RN, 13 de agosto de 2021.

Kelson da Costa Medeiros Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: EDITAL 049/2021 – LAIS/UFRN

Criado por: KELSON DA COSTA MEDEIROS (***.834.571-**) em 13 de Agosto de 2021 às

17:05

Nome do Arquivo Original: Edital 049-2021-LAIS-UFRN.pdf

Md5 Checksum do Arquivo

Original: 62611493c97d87a16c661b03b9d68738



Documento assinado eletronicamente por **KELSON DA COSTA MEDEIROS**, **CPF:** ****.834.571-**, em 13 de Agosto de 2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docs.lais.ufrn.br/, informando o código verificador **3A704BC0** e o código CRC **1F202D56**.